



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

**PORTARIA nº 013/2018**

*“Concede gratificação temporária a servidor que menciona e dá outras providências...”*

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

**CONSIDERANDO,**

Que a necessidade de se designar um servidor para supervisionar os serviços de estradas de rodagem durante reparação e conservação;

Considerando a disposição do servidor designado para o mister;

Considerando ser o servidor alcançado por esta Portaria, titular de cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que a função demandada é de maior complexidade, exigindo experiência e conhecimento específico na área;

Considerando que o servidor já exerceu a função anteriormente, bem como já exerceu o cargo de Secretário Municipal;

Considerando finalmente que a *Lei Municipal nº 08/1995*, com a redação atribuída pela *Lei Complementar nº 029/2017*, prevê a possibilidade da gratificação temporária.

**RESOLVE:**

Art.1º- Fica concedido ao servidor JOSÉ LUCAS FERREIRA FILHO, titular do cargo de motorista, designado para supervisionar os serviços de reparação e conservação de estradas de rodagem, gratificação de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico dos respectivos cargos efetivos, na forma do *art. 13 da Lei Complementar nº 29/2017*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Art. 2º- A gratificação de que trata esta Portaria, é temporária, enquanto durar a função extraordinária, e não se incorpora ao vencimento ou remuneração para qualquer fim.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 16 de abril de 2018.

---

**LUIZ ANTONIO DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**